PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL FACULDADE DE DIREITO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO MESTRADO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SISTEMA PENAL E VIOLÊNCIA.

SHIRLEI SCHWARTZHAUPT DOS SANTOS

"ADMINISTRAÇÃO DOS CONFLITOS DE GÊNERO HETEROAFETIVOS – COMPLEXIDADE E POSSIBILIDADES."

Prof. Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo

Orientador

PORTO ALEGRE

2011

SHIRLEI SCHWARTZHAUPT DOS SANTOS

"ADMINISTRAÇÃO DOS CONFLITOS DE GÊNERO HETEROAFETIVOS – COMPLEXIDADE E POSSIBILIDADES."

Dissertação apresentada como requisito para obtenção do título de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul — PUCRS. Área de Concentração: Sistema Penal e Violência. Linha de Pesquisa: Criminologia e Controle Social

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo

Porto Alegre

S237a Santos, Shirlei Schwartzhaupt dos

Administração dos conflitos de gênero heteroafetivos – complexidade e possibilidades. / Shirlei Schwartzhaupt dos Santos. – Porto Alegre, 2011.

137 f.

Dissertação (Mestrado em Ciências Criminais) – Faculdade de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS.

Área de Concentração: Sistema Penal e Violência. Orientação: Prof. Dr. Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo.

Direito Penal – Brasil.
 Sistema de Justiça.
 Violência
 Mulheres.
 Lei Maria da Penha.
 Jurisdiciarização da Vida Privada.
 Violência Heteroafetiva.
 Azevedo, Rodrigo Ghiringhelli de.
 Título.

CDD 342.1156

Ficha catalográfica elaborada pela bibliotecária: Cíntia Borges Greff - CRB 10/1437

SHIRLEI SCHWARTZHAUPT DOS SANTOS

"ADMINISTRAÇÃO DOS CONFLITOS DE GÊNERO HETEROAFETIVOS – COMPLEXIDADE E POSSIBILIDADES."

Dissertação apresentada como requisito para obtenção do título de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul — PUCRS. Área de Concentração: Sistema Penal e Violência. Linha de Pesquisa: Criminologia e Controle Social

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo

Prof. Dr. Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo Orientador Profa. Dr.a Patrícia Krieger Grossi Prof. Dr. Carlos Alberto Molinaro Prof. Dr. Giovani Agostini Saavedra

À Sofia, por ter tido força e coragem na busca por *sentir* o *Caminho...*

'Uma palavra ilumina minha pesquisa: compreender." Marc Bloch

"O essencial é saber ver,
Saber ver sem estar a pensar,
Saber ver quando se vê,
E nem pensar quando se vê
Nem ver quando se pensa.
Mas isso (tristes de nós, que trazemos a alma vestida!),
Isso exige um estudo profundo,
Uma aprendizagem de desaprender."

F. Pessoa

RESUMO

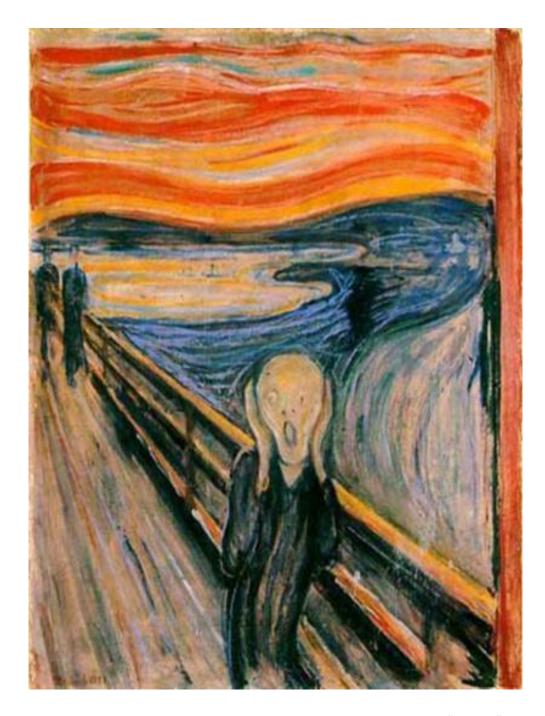
A presente pesquisa, delineada neste trabalho, apresenta alguns dos paradoxos presentes na Lei 11.340/06, possuindo como bases teóricas as recentes análises sobre os processos de jurisdiciarização da vida privada. A referida Lei trata sobre relações que por muito tempo foram reputadas fora do espaço normatizador do Estado, tendo por escopo primevo eliminar e reprimir as formas de violência doméstica contra a mulher. As contradições, as quais faz-se alusão, mostram-se tanto no grau de expansão dos processos de criminalização, quanto na aplicação concreta por parte do sistema jurídico-judicial do Estado. A base etnográfica circunscreve-se em torno de observações realizadas no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre, bem como de entrevistas semi-estruturadas com vítimas e agressores. O argumento embasador desta pesquisa restringe-se aos problemas de um emprego da lei que possa vir a disseminar a cultura jurídica ordeira vigente na sociedade e, com isso, não se depreenda a questão da violência contra a mulher, e as suas formas de prevenção e punição, como uma questão cultural complexa, a qual não se exauri na jurisdiciarização do espaço privado.

Palavras-chave: Violência Heteroafetiva; Gênero; Sistema de justiça; Lei Maria da Penha; Jurisdiciarização da Vida Privada.

ABSTRACT

This research outlined in this paper presents some of the paradoxes of Law 11.340/06, having as the recent theoretical analysis of the processes of jurisdiciarização privacy. This law is about relationships that have long been reputed outside the normative state, with the purpose to eliminate and suppress the primeval forms of domestic violence against women. The contradictions, which makes reference to show on both the degree of expansion of the processes of criminalization, and in practical application by the judicial-legal system of the state. The ethnographic is limited to observations made around the Juvenile Court and Domestic Violence against Women in Porto Alegre, as well as semi-structured interviews with victims and perpetrators. The argument reason of this research is restricted to issues of employment law that may spread the orderly legal culture prevailing in society and, therefore, does not follow the issue of violence against women and its prevention and punishment as a complex cultural issue, which does not exhaust jurisdiciarização in the private space.

Keywords: Heteroafetiva Violence, Gender, Justice System, Maria da Penha Law; Jurisdiciarização of Private Life.



"O Grito", de E. Munch

SUMÁRIO

| INTRODUÇÃO1 | 3 |
|--|----|
| CAPÍTULO I - O PARADIGMA PÓS-MODERNO: A COMPLEXIDADE X | A |
| CONFLITUALIDADE DE GÊNERO HETEROAFETIVA | |
| 1.1 A PÓS MODERNIDADE E SEUS PARADIGMAS | |
| 1.1.1 A COMPLEXIDADE19 | 5 |
| 1.1.2 DESCONSTRUINDO O SER SUJEITO18 | 8 |
| 1.2 HIERARQUIZAÇÃO DO PODER: A CONSTRUÇÃO DA CULTURA PATRIARCA | AL |
| X FEMINISMO | |
| 1.2.1 PATRIARCALISMO DE GÊNERO20 | 0 |
| 1.2.2 FEMINISMO2 | 1 |
| 1.3 A QUESTÃO DE GÊNERO E SUAS REPERCUSSÕES | |
| 1.3.1 GÊNERO COMO PRÁTICA DISCURSIVA2 | 5 |
| 1.3.2 RELAÇÕES CONJUGAIS E CONFLITUALIDADE DE GÊNERO2 | 7 |
| 1.3.3 AUTONOMIA X CONJUGALIDADE29 | 9 |
| 1.3.4 VIOLÊNCIA X CONJUGALIDADE3 | 1 |
| 1.3.5 CONFLITO FAMILIAR3 | 2 |
| 1.4 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM RELAÇÕES HETEROAFETIVAS3 | 5 |
| 1.5UMA VERDADE PROVISÓRIA: MULHERES VÍTIMAS X HOMEN | ٧S |
| AGRESSORES38 | 8 |
| | |
| CAPÍTULO II - PODER SIMBÓLICO X EFETIVIDADE PUNITIVA: | Α |
| JUDICIALIZAÇÃO DOS CONFLITOS DE GÊNERO HETEROAFETIVOS | |
| 2.1 O LUGAR SOCIAL DA VÍTIMA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA43 | 3 |
| 2.2 EVOLUÇÃO DA RESPOSTA JURÍDICA EM MATÉRIA DE VIOLÊNCIA DE CONTRA DE CONTR | ЭE |
| GÊNERO: SURGIMENTO DA LEI MARIA DA PENHA4 | 7 |
| 2.3 PODER SIMBÓLICO DA JUDICIALIZAÇÃO DOS CONFLITOS DE GÊNER | Ю |
| HETEROAFETIVOS5 | 1 |
| 2.4 A POLÍTICA CRIMINAL COMO REFORÇO PUNITIVO EM RELAÇÃO | À |
| VIOLÊNCIA DE GÊNERO HETEROAFETIVA50 | 6 |
| 2.5 SOCIOLOGIA DA CONFLITUALIDADE: A POSSIBILIDADE DE UM NOV | /O |
| OLHAR6 | 1 |

| 2.6NEM CHAPEUZINHO, NEM LOBO MAU: A (IM)POSSIBILIDADE DE EFIC | CÁCIA |
|---|-------|
| DA JUDICIALIZAÇÃO DOS CONFLITOS DE GÊNERO HETEROAFETIVOS | 63 |
| CAPÍTULO III A PESQUISA ETNOGRÁFICA | |
| 3.1 A PESQUISA DE CAMPO: PESQUISA ETNOGRÁFICA | 66 |
| 3.2 MÉTODO | 67 |
| 3.2.1 PARTICIPANTES | 67 |
| 3.2.2 PROCEDIMENTOS DA COLETA DE DADOS DAS ENTREVISTAS | 68 |
| 3.3. JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHE | R DE |
| PORTO ALEGRE: CENÁRIOS E SUA DINÂMICA | 69 |
| 3.3.1 OBSERVAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS | 69 |
| "UM DIA NO PARTENON" | 70 |
| "DIA DAS TRANSAÇÕES" | 76 |
| "EU QUERO FALAR" | 80 |
| "UM MAR DE DESISTÊNCIAS" | 85 |
| "EU SÓ QUERO QUE ELE PARE" | |
| 3.3.2 OBSERVAÇÃO NO "GRUPO DE APOIO" | 91 |
| 3.4 O CONFLITO DE GÊNERO HETEROAFETIVO SOB A ÓTICA DE | SEUS |
| PROTAGONISTAS E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS DAS ENTREVISTAS | 111 |
| 3.4.1 DA VIOLÊNCIA E SUAS RAZÕES | 111 |
| 3.4.2 O DIA-A-DIA DO CASAL | 112 |
| 3.4.3 O ATO VIOLENTO | 113 |
| 3.4.4 PERCEPÇÕES APÓS O ACONTECIDO | 114 |
| 3.4.5 REPERCUSSÕES PSICOSSOCIAIS | 115 |
| 3.4.6 EXPECTATIVAS E NÍVEL DE SATISFAÇÃO COM RELAÇÃ | O A |
| PROCURA PELA JUDICIALIZAÇÃO | 116 |
| 3.4.7 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS DAS ENTREVISTAS | 117 |
| CONCLUSÃO | 121 |
| REFERÊNCIAS | 124 |
| ANEXO I - ROTEIRO DA ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA | 130 |
| ANEXO II – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO | 133 |
| ANEXO III – APROVAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA | 136 |

INTRODUÇÃO

A partir dessas linhas, esta dissertação começa a ser escrita. Foram tantos os percalços no transcorrer dessa trajetória, que a escolha da figura de "O Grito", de E. Munch, serve para ilustrar o que, em muitos momentos, foram as emoções vivenciadas por este pesquisador. Da mesma forma, como, ao realizar a pesquisa de campo, a percepção que se teve daqueles homens e mulheres também era a mesma, qual seja a de *uma intensa e legítima vontade de gritar*. Mas será que havia alguém para ouvir?

Começar a escrever é quase como psicografar: parece que a mão está sendo guiada, pois não se sabe ainda o que escrever e, muito menos, aonde chegar. Talvez, o importante é começar esclarecendo que o que está sendo dito aqui são *Impressões*, sensações balizadas por um olhar empático com o objeto de pesquisa.

Escrever um trabalho como este se torna tão difícil pois *tudo se mistura:* não se sabe aonde uma coisa começa e a outra termina. Advoga-se que o pesquisador precisa *sentir,* ter empatia, entrar no objeto o qual está sendo pesquisado. Assim, adentrar empaticamente na pesquisa não é problema, a questão é sair dela, ainda mais em se tratando de um tema tão complexo e profícuo como este.

A pergunta é: será que isso é possível?

Talvez se deva concordar com Maffesoli¹, e aceitar que a busca por essa separação seria uma *Tentativa do Impossível*.

Primeiramente, importa salientar que a questão central da pesquisa é a de Diagnóstico. Trata-se aqui de um trabalho de Avaliação de Política Pública, pois, ao passo que o Juizado de Violência Doméstica é uma Política Pública de enfrentamento à violência de gênero, e o que se pretende aqui é verificar como estão sendo administrados os conflitos de gênero heteroafetivos, neste respectivo local, não há como se perder de vista esse aspecto.

¹ MAFFESOLI, Michel. **Elogio da razão sensível**. Petrópolis: Editora Vozes; 1998.

Desta sorte, a discussão de fundo do presente trabalho refere-se ao paradoxo encontrado relacionado à busca pelo Sistema Penal como meio de resolução de conflitos heteroafetivos de um lado, e, por outro, a crescente demanda para dar conta desses mesmos conflitos. Ou seja, há de um lado, a premissa de que o sistema penal não resolve os conflitos de gênero heteroafetivos; de outro, que se há uma violência de gênero contra a mulher, e uma lei criminalizando tal conduta, porquê não utilizá-lo. Essa questão é uma situação complexa, por isso a escolha por trabalhar com dados qualitativos.

Ressalte-se que o que se busca não é saber se a Lei Maria da Penha produziu os efeitos desejados, pois não há como delimitar e quantificar tais efeitos, mas, sim, de discutir se a forma que a Lei adotou para administrar os conflitos de gênero heteroafetivos tem apresentado os efeitos desejados pelas partes envolvidas no processo. Tal adequação refere-se ao ponto de vista de respeito às partes envolvidas, aos direitos do agressor e às expectativas das vítimas.

Acredita-se que nem todas as respostas serão encontradas, talvez, somente, mais perguntas.

CONCLUSÃO

Na conclusão desta caminhada, o que surgiram foram mais perguntas, mais indagações e mais desconforto. Há algumas constatações sim, mas não certezas. Sabe-se que um dos resultados mais importantes da boa pesquisa científica está em seu caráter de algo decepcionante, pois ela termina correspondendo a coisas diferentes das que lhe foram indagadas, para ser mais preciso, ela nem responde, mas, sim, muda a pergunta. Alguns, inclusive, afirmam que a pesquisa só faz capacitar a melhor formular as questões do que responder a elas, de maneira cabal, é ilusório.

Este trabalho intentou inferir alguns dos aspectos relacionados à produção da violência conjugal heteroafetiva, a partir de um panorama relacional. Sob tal embasamento constatou-se que os participantes reputam violentas, não apenas as agressões físicas as quais sofreram ou efetivaram, mas, também, o fato de sentiremse agredidos moral ou psicologicamente.

Pode-se verificar que os anseios das vítimas de violência de gênero estão vinculados à cessação de agressões de toda sorte e, principalmente, à sensação de insegurança. Para isso, é essencial a função desempenhada pelas medidas de proteção, que foram consideradas respostas bastante satisfatórias. A determinação das medidas de proteção é, ainda, um elemento que interfere na continuidade do processo, pois, como se constatou no levantamento empírico, a persistência da ameaça oferecida pelo agressor, pode até mesmo impedir que a vítima, temendo nova agressão, dê prosseguimento à ação.

Destaque-se, também, que a pesquisa evidenciou que a preocupação das vítimas, nos diferentes contextos empíricos abordados, não se confunde com a punição daquele que cometeu o crime. Diferentemente, o que está em jogo é acabar com a violência, bem como com a situação de insegurança, as quais não necessariamente exigem a punição ou a prisão do agressor, segundo o que relataram as vítimas de violência de gênero.

Como já apontado nas descrições e análises empíricas já apresentadas, não são sentimentos de vingança e desejos de maior punição que emergem das falas e das representações das vítimas. Ao contrário, pelas entrevistas e observações realizadas, antes de tudo, o que se verifica são expectativas de proteção estatal, resolução do conflito e reparação material e moral, sem vinculação com o retributivismo clássico da pena de prisão.

Ao se dar voz a essas mulheres, o que se observou, é que, na sua imensa maioria, elas não queriam colocar seus parceiros na cadeia, muito pelo contrário. Tanto nas entrevistas, quanto nas audiências, as frase mais ouvidas eram: "Eu só queria dar um jeito nele."; "Eu só queria que ele parasse de beber."

A pesquisa evidenciou, também, a relevância da adoção de um panorama, efetivamente, relacional nos estudos sobre violência conjugal, o que comporta detectar e compreender melhor esse tipo de violência em sua origem, ou seja, nas relações sociais de gênero. A adesão de tal perspectiva tem como inferência natural a transmutação de uma política jurídica e punitiva direcionada aos agressores, para uma política de apoio e assistência a homens e mulheres abrangidos em conjugalidade violenta.

Segundariamente, restou demonstrada a relevância central das representações sobre alteridade. A alteridade, ao não ser acolhida, seja através da tentativa de igualação, seja através da afirmação de um "outro violento", serve apenas para imputar somente ao outro a culpa e a responsabilidade pela violência, resguardando relações conjugais que, por si só, se constituem em uma fábrica de sofrimentos.

Quanto à violência de gênero heteroafetiva, não tem como se negar a eficácia simbólica da Lei Maria da Penha, e de que as mulheres poderiam reagir. Mas essa reação, esse empoderamento, será que não está gerando um outro tipo de violência? Aquela violência que é sutil, velada, mas não menos arrasadora: quais dessas mulheres não está usando isso para agredir seus parceiros? E, fazendo isso, estariam na mesma posição que os mesmos: a vítima torna-se agressor. Faz-se essa indagação com base no que foi ouvido em uma das audiências, aonde a autora fez a seguinte afirmação para o Juiz: "Eu não tenho medo dele não, porque se ele bater, eu bato também. Agora não tem essa comigo não." Com essa declaração, o que se pode perceber é que hoje algumas mulheres acreditam que se empoderar é dar o troco, não entenderam nada do que a Lei se propunha.

Desta forma, o que se pode concluir da presente pesquisa, tendo por base a percepção da fala dos envolvidos, como, também, pelo expressivo número de renúncias à representação, e pelo ínfimo número de condenações, que o que está em jogo aqui não é a violência em si, isso não significa que ela não exista, mas, sim, a impossibilidade e incapacidade de se lidar com o conflito conjugal. Isso não significa que não há uma vítima e um agressor, mas, antes de tudo, uma relação. Relação esta que é conflituosa, em que ambas as partes tem suas queixas, motivos, discursos.

Em síntese, o que se depreende é que homens e mulheres, em proporções e intensidades desiguais, sofrem e praticam violência conjugal. Isto significa que se está diante de um problema bem mais complexo do que o conceito de "violência doméstica contra a mulher" leva a supor.

REFERÊNCIAS

ALLINNE, Jean Pierre Les victimes: des oubliées de l'histoire du droit ? In: CARIO, Robert; SALAS, Denis (dir.) OEuvre de justice et victimes. Paris: L'harmattan, 2001 ALMÉRAS, D. Violence against women: men and the social imaginary. Development, v. 44,n 3, 2001.

ANDRADE, V. R. P. A Ilusão as Segurança Jurídica: do controle da violência à violência do controle penal. Porto Alegre:Livraria do Advogado, 1997.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli. **Visões as Sociedade Punitiva: Elementos para Uma Sociologia do Controle Penal.** In: GAUER, R. M. C. Sistema Penal e Violência. Rio de Janeiro: Lumen Iures, 2006.

BARATTA, Alessandro. Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do direito penal. 2. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos/Instituto Carioca de Criminologia, 1999

BARDIN, L. Análise de Conteúdo. Lisboa: Edições 70, 1977.

BARSTED, Leila Linhares. A resposta legislativa à violência contra as mulheres no Brasil. In: ALMEIDA, Suely Souza de (org.). Violência de gênero e políticas públicas. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2007

BATISTA, Nilo. "Só Carolina Não Viu" – Violência Doméstica e Políticas Criminais no Brasil. In: Comentários à Lei de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Rio de Janeiro: Lumen lures, 2007

| BAUMAN Z. | O mal-estar da pós-modernidade. Rio de Janeiro: Zahar; 1997. |
|-------------|--|
| · | Globalização: As consequências humanas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, |
| 1999 | |
| | Amor líquido: Sobre a fragilidade dos laços humanos. Rio de Janeiro: Jorge |
| Zahar, 2004 | |
| N | lodernidade Líquida . Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001 |

BOZON, M. Sexualidade e conjugalidade: a redefinição das relações de gênero na França contemporânea. Cadernos Pagu, n.20, 2003.

BOURDIEU, Pierre. A Dominação Masculina. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998

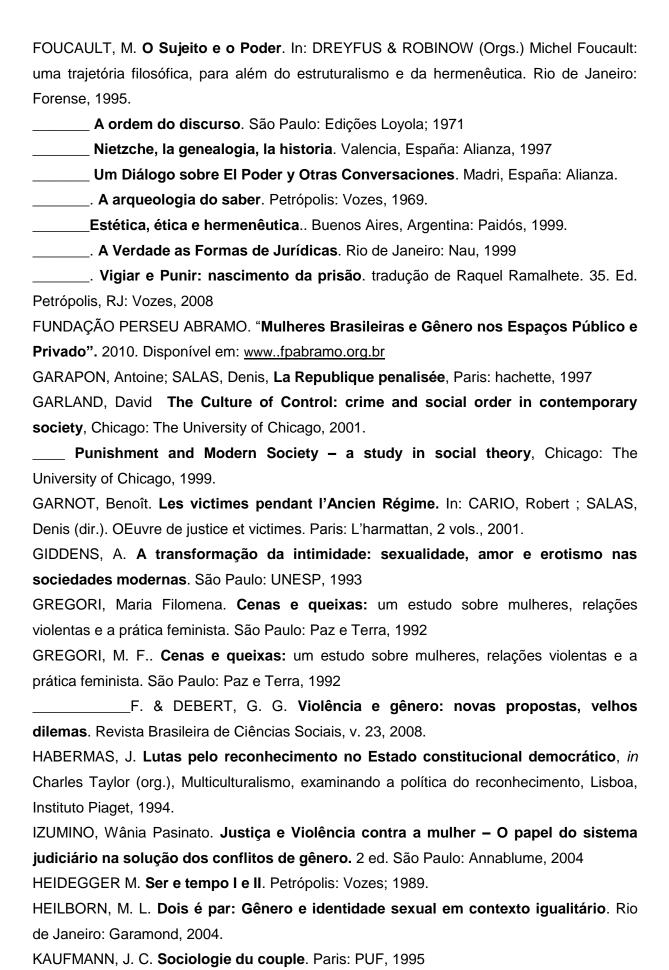
BURNHAM, L. & LOUIE, M. The Impossible Marriage. A Marxist critique of socialist feminism. Line of March, 1985,

BUTLER, J. Fundamentos contingentes: O feminismo e a questão do "pós-modernismo". Cadernos Pagu, 11, 1998 Problemas de gênero: Feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003 _____ Subjection, Resistence and Resignification. In: The Psychic Life of Power: theories in subjections.. Califórnia: Standford University Press, 2000, Variações sobre Sexo e Gênero: Bauvoir, Witting e Foucaut. In: BENHABIB. S.& CORNELL, D. (Org.) Feminismo como Prática da Modernidade. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos Gênero, Patriarcado e Violência. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004 CARBONNIER, Jean apud SABADELL, Ana Lúcia. Manual de Sociologia Jurídica: introdução a uma leitura externa do Direito. 2.ed. São Paulo: RT, 2002 CAMPOS, Amini Hadad. Direitos Humanos das Mulheres. Amini Hadad Campos, Lindinalva Rodrigues Corrêa. Curitiba: Juruá, 2007. CANTERA, Leonor M. Casais e Violência: um enfoque além do gênero. Porto Alegre: Dom Quixote, 2007 CAPRA F. As conexões ocultas. São Paulo: Cultrix; 2003 CAVALCANTI, S. V. S. F.. Violência Doméstica – Analise Artigo Por Artigo da Lei Maria da Penha. São Paulo: Juspodivm, 2008 CHAUÍ, M. Convite à Filosofia. 12^a ed. São Paulo: Ática, 2000. _. Debate sobre mulher e violência. In: Perspectivas antropológicas da mulher. Rio de Janeiro: Zahar, 1980 CHIES, Luiz Antonio Bogo. Gênero, Criminalização, Punição e "Sistema de Justiça Criminal": um olhar sobre as sobrecargas punitivas e as dominações do masculino. In: Revista de Estudos Criminais. Porto Alegre, Ed. Notadez. Ano VIII, N° 28. DREYFUS, H. & Rabinow, P. Michel Foucault: Uma trajetória filosófica: Para além do estruturalismo e da hermenêutica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995 DIAMOND, I. & QUINBY, L. Feminism & Foucault: Reflections on resistance. Boston: Northeastern University Press, 1998. DURHAM, E. R. "VI Reunião Brasileira de Antropologia". Revista de Antropologia, vol. 11, nº 1 e 2, São Paulo, 1963

FÉRES-CARNEIRO, T. **Conjugalidades contemporâneas**: um estudo sobre os múltiplos Arranjos conjugais da atualidade. Estudos e Pesquisas em Psicologia, Ano 4. nº.1, 2004 FEYERABEND P. **Contra o método**. São Paulo: UNESP; 2007.

DURAND G. O imaginário: ensaio acerca das ciências e da filosofia da imagem.Rio de

Janeiro: Difel; 1998.



KUHN T. A estrutura das revoluções científicas. São Paulo: Perspectiva; 1987.

JOVCHELOVITCH, S. Representações Sociais e Esfera Pública: A Construção Simbólica dos Espaços Públicos no Brasil. Petrópolis:Vozes, 2000

LAKATOS I. Falsificação e metodologia dos programas de investigação científica.Lisboa: Edições 70; 1978.

LANGER, M.. Intodução. In: BLEICHMAR, E.. O feminismo espontâneo da histeria. Porto Alegre, Artes Médicas, 1988.

LARRAURI, Elena. **Criminologia Crítica y Violencia de Género**. Madrid: Editorial Trotta, 2007

LAURENTIS, T. Technologies of gender. New York: Bloomington, 1987

LYOTARD, J.F. A Condição Pós-Moderna. Lisboa: Gradiva, 1989.

MAFFESOLI M. Elogio da razão sensível. Petrópolis: Editora Vozes; 1998.

__ O conhecimento comum. Porto Alegre: Editora Sulina; 2007

MALRIE P. A construção do Imaginário. Lisboa: Instituto Piaget; 1996.

MARTÍN, F. M. La violencia en la pareja. Revista Panamericana Salud Publica. 5 (4-5), p. 245-258, 1999

MELO, Zélia Maria de; CAMPOS, Zuleica Dantas Pereira. Família na Contemporaneidade: Danos da violência. In: AMAZONAS, Maria Cristina Lopes de Almeida; LIMA, Albenise de Oliveira (orgs.). Família: Diversos Dizeres. Recife: Bagaço, 2004,

MORAES, A. F. e SORJ, B. "Os Paradoxos da Expansão dos Direitos das Mulheres no Brasil". In: "Gênero, Violência E Direitos – na Sociedade Brasileira. Rio de Janeiro: 7letras, 2003. Pg. 17.

| M | IC | R | ll | ٧, | E. / | A ca | beça | bem | feita. | Rio | de 、 | Janeiro: | Bertrand | l Brasi | l; 2003. | |
|---|----|---|----|----|------|------|------|-----|--------|-----|------|----------|----------|---------|----------|--|
|---|----|---|----|----|------|------|------|-----|--------|-----|------|----------|----------|---------|----------|--|

_____ **Método 4**. Porto Alegre: Sulina; 2005. **Método 5**. Porto Alegre: Sulina; 2005

Ciência com consciência. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil; 2005.

MOURA, L. B. A. & MOURA, B. A. **Reflexões sobre a conjugalidade violenta na condição moderna.** In: LIMA, F. R. & SANTOS, C.(Orgs.) Violência Doméstica: vulnerabilidades e desafios na intervenção criminal e multidisciplinar. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris. 2009

MUSZKAT, S. **Novas** práticas na abordagem de gênero e violência intrafamiliar In:MUSTZKAT, Malvina Éster. (org) Mediação de conflitos: pacificando e prevenindo a violência. São Paulo: Summus, 2003

MUSZKAT, M. E. **Dez anos de Pró-Mulher:** matando o ovo da serpente. In: MUSZKAT, Malvina Ester (org). Mediação de conflitos: pacificando e prevenindo a violência. São Paulo: Summus, 2003

OLSEN, F.. Feminism and Critical Legal Theory: an American Perspective. OLSEN,

Francis (Ed.). Feminist Legal Theory: Foundations and Outlooks. vol. 1, New York: New York University Press, 1995

PASINATO, W. Violência contra as mulheres e legislação especial, ter ou não ter? Eis uma questão. In: Revista Brasileira de Ciências Criminais. São Paulo: Revista dos Tribunais, n. 73, 2008,

NARVAZ, M., & KOLLER, S. H. Famílias e patriarcado: Da prescrição normativa à subversão criativa. Psicologia & Sociedade, 18, 2006.

NICHOLSON, L. Interpretando o gênero. Estudos Feministas, 8, 2, 9-41, 2000

NOGUEIRA, C. Feminismo e discurso do gênero na psicologia social. Psicologia & Sociedade, 13, 1, 2004.

PRÁ, J. **O feminismo como teoria e como prática**. In M. N. Strey (Org.), Mulher: Estudos de gênero. São Leopoldo: UNISINOS, 1997.

RIFIOTIS, T. Judiciarização das relações sociais e estratégias de reconhecimento: repensando a 'violência conjugal' e a 'violência intrafamiliar'. Revista Katálysis, Florianópolis, v. 11, n. 2, 2008

ROMEIRO, Julieta. "A Lei Maria da Penha e os Desafios da Institucionalização da "Violência Conjugal" no Brasil. In: Gênero, Violência e Direitos – na Sociedade Moderna. Aparecida Fonseca Moraes e Bila Sorj (Org). Rio de Janeiro: 7letras, 2009.

SAFFIOTI, H.I.B. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. Disponível em www.unb.br

SANTOS, José Vicente Tavares dos. **Violências e conflitualidades.** Porto Alegre: Tomo Editorial, 2009.

SCOTT, J. **Gênero : uma categoria útil de análise histórica**. Educação e Realidade: Gênero e Educação. 1995.

SILVA-SÁNCHEZ, Jesús-María. La expansión Del Derecho Penal. 2.ed. Madrid: Civitas, 2001.

SILVA SÁNCHEZ, J.-M. **A expansão do Direito Penal – aspectos da política criminal nas sociedades pós-industriais.**Tradução de Luiz Otávio de Oliveira Rocha. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais. 2002

SOARES, B. M. **Mulheres Invisíveis:** Violência Conjugal e Novas Políticas de Segurança. Civilização Brasileira, RJ, 1999.

_____Violência entre parceiros íntimos e criminalização da vida privada: onde nos leva esse caminho? In: MORAES, A. F. & SORJ, B.(Org.) Gênero, Violência e Direitos na Sociedade Brasileira. Rio de Janeiro: 7letras, 2009.

STREY, M. N. **Gênero**. In M. G. C. Jacques, M. N. Strey, N. M. G. Bernardes, P. Guareschi, S. A. Carlos, & T. M. G. Fonseca (Eds.), Psicologia social contemporânea: Livro-texto. Petrópolis: Vozes.

| Violência, Gênero e Políticas Públicas. Porto Alegre: Edipucrs, 2004, p.33 | | | | | | | | |
|--|-----|----|----------|------------|-----|--|--|--|
| VIANNA, L. W. et al. A Judicialização da Política e das relações sociais no Brasil. Rio de | | | | | | | | |
| Janeiro: Ed. Renavan, 1999. | | | | | | | | |
| WILLI, J. A construção diádica da realidade. Em M. Andolfi (org.). O casal em crise. São | | | | | | | | |
| Paulo: Summus Editorial, 1995 | | | | | | | | |
| WENDLING, M.I. O casamento na contemporaneidade: construindo espaços para o eu | | | | | | | | |
| е | nós | na | relação. | Disponível | em: | | | |
| http://www.cefipoa.com.br/artigos_visualizar.aspx?id=f2bfa9b6-779b-4cdd-85da-d628cb816f | | | | | | | | |
| WIEVIORKA, Michel. La violence. Paris: Hachette, 2005. | | | | | | | | |